



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 280 DE 10 DE ABRIL DE 1984

“Autoriza assinatura de contrato de obras e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar com a firma Tavares e Drumond Ltda , com sede na cidade de Abaeté-MG, contrato de obra para execução da reforma e ampliação do prédio da Escola Estadual “Celestino Nunes” nesta cidade de Paineiras, até o valor de CR\$78.947.722,00(setenta e oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros).

Art.2º- A quantia que se refere no artigo anterior, será repassada à Prefeitura Municipal de Paineiras, através da comissão de construção, ampliação e Reestruturação de prédios escolares do Estado-CARPE, conforme convênio proposto.

Parágrafo único- O excedente das despesas, se houver, correrá por conta da receita própria do município.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 10 de abril de 1984